



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Terceiro ao Contrato nº 24/2019-SLU/DF/2021

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA E A EMPRESA SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.

Processo SEI nº [00094-00002911/2019-51](#)

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.210 OAB/DF e CPF nº 324.781.431-00, e por sua Diretora Substituta de Administração e Finanças, NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, brasileira, portador do RG-CI nº 945.374 SSP/DF e CPF nº 366.734.801-06, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., inscrita no CNPJ nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, JOÃO ANDRADE REZENDE, brasileiro, portador do RG-CI nº 11.763.325 SSP/MG, e CPF nº 089.003.776-04, e por seu Diretor Vice-Presidente, NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA, português, portador do Registro Nacional Migratório nº F266726D, e CPF nº 706.456.106-90, ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 24/2019 ([28668428](#)), relativos a mão de obra e insumos, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS ([69271761](#)), pela Nota Técnica N.º 267/2021 - SLU/PRESI/PROJU ([75075639](#)) e pela Notas Técnicas N.ºs 30, 35 e 42/2021 - SLU/PRESI/DITEC/GTREPAC ([74516111](#), [74796125](#) e [75162588](#)).

**Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação**

2.1.1. Os valores mensais do contrato atualmente são:

2.1.1.1. A partir de 01 de setembro de 2020 até 28 de outubro de 2021, de **R\$ 9.344.499,08** (nove milhões, trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos), conforme o Segundo Termo de Apostilamento ([69320858](#)).

2.1.1.2. A partir de 29 de outubro de 2021, **R\$ 9.888.194,46** (nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), segundo o Terceiro Termo aditivo ([73189041](#)).

2.1.2. Em virtude das alterações citadas no Item 2.1, os valores mensais do contrato passarão a ser de:

2.1.2.1. A partir de 01 de janeiro de 2021 até 05 de setembro de 2021, **R\$ 9.531.407,04** (nove milhões, quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos), com acréscimo mensal de R\$ 186.907,96 (cento e oitenta e seis mil novecentos e sete reais e noventa e seis centavos) e percentual aproximado de **2 %** em relação ao período informado no subitem 2.1.1.1.;

2.1.2.2. A partir de 06 de setembro de 2021 até 28 de outubro de 2021, e **R\$ 9.991.284,39** (nove milhões, novecentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), com acréscimo mensal de R\$ 646.785,31 (seiscentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) e percentual aproximado de **6,92 %** em relação ao período informado no subitem 2.1.1.1.;

2.1.2.3. A partir de 29 de outubro de 2021, **R\$ 10.585.723,89** (dez milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), com acréscimo mensal de R\$ 697.529,43 (seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) e percentual aproximado de **7,05 %** em relação ao período informado no subitem 2.1.1.2.;

**Tabela 35 - Tabela Resumo Preços Unitários Jan/2021 (MDO\*\*)**

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Percentual
P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	T/mês	24.279	R\$ 104,81	R\$2.544.681,99	26,7%
P-2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	936	R\$ 738,91	R\$691.619,76	7,3%
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	6	R\$ 41.980,67	R\$251.884,02	2,6%
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	T/mês	26.891	R\$ 31,77	R\$854.327,07	9,0%
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	26.863	R\$ 109,38	R\$2.938.274,94	30,8%
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	3.363	R\$ 76,06	R\$255.789,78	2,7%
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 35.288,45	R\$70.576,90	0,7%
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	Equipe	1	R\$ 57.695,41	R\$57.695,41	0,6%
P9 - CATAÇÃO	Equipe	9	R\$ 85.448,15	R\$769.033,35	8,1%
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	2	R\$ 183.579,83	R\$367.159,66	3,9%
P11 - LIMPEZA PÓS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 178.037,49	R\$178.037,49	1,9%
P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - GAMA	Ton.xKm	876.709	R\$ 0,63	R\$552.326,67	5,8%
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 9.531.407,04	100%

Fonte: Nota Técnica Nº 30/2021 - SLU/PRESI/DITEC/GTREPAC ([74516111](#)).

**Tabela 36 - Tabela Resumo Preços Unitários Set/2021 (Insumos) ([74797302](#))**

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Percentual
P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	T/mês	24.279	R\$ 110,51	R\$2.683.072,29	26,9%
P-2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	936	R\$ 782,37	R\$732.298,32	7,3%
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	6	R\$ 45.391,40	R\$272.348,40	2,7%
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	T/mês	26.891	R\$ 34,67	R\$932.310,97	9,3%

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Percentual
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	26.863	R\$ 111,69	R\$3.000.328,47	30,0%
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	3.363	R\$ 83,92	R\$282.222,96	2,8%
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Equipe	2	R\$ 37.289,20	R\$74.578,40	0,7%
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PUBLICOS	Equipe	1	R\$ 60.654,40	R\$60.654,40	0,6%
P9 - CATAÇÃO	Equipe	9	R\$ 86.202,57	R\$775.823,13	7,8%
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	2	R\$ 204.129,35	R\$408.258,70	4,1%
P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOSDE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 181.993,32	R\$181.993,32	1,8%
P12 -UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS- GAMA	Ton.xKm	876.709	R\$ 0,67	R\$587.395,03	5,9%
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 9.991.284,39	100%

Tabela 37 - Tabela Resumo Preços Unitários Set/2021 (Insumos + Aditivo) (74798417)

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Percentual
P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOSSOLIDOS DOMICILIARES	T/mês	25.389	R\$ 133,49	R\$ 3.389.177,61	32,02%
P-2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	988	R\$ 879,71	R\$ 869.153,48	8,21%
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	9	R\$ 26.985,19	R\$ 242.866,71	2,29%
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANPORTE DE ENTULHO	T/mês	19.203	R\$ 31,20	R\$ 599.133,60	5,66%
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	26.863	R\$ 106,98	R\$ 2.873.803,74	27,15%
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	3.980	R\$ 61,48	R\$ 244.690,40	2,31%
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Equipe	3	R\$ 30.403,70	R\$ 91.211,10	0,86%
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PUBLICOS	Equipe	1	R\$ 51.640,00	R\$ 51.640,00	0,49%

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Percentual
P9 - CATAÇÃO	Equipe	11	R\$ 87.961,57	R\$ 967.577,27	9,14%
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	2	R\$ 303.648,23	R\$ 607.296,46	5,74%
P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 179.781,22	R\$ 179.781,22	1,70%
P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS- GAMA	Ton.xKm	1.091.610	R\$ 0,43	R\$ 469.392,30	4,43%
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 10.585.723,89	100,00%

Fonte: Nota Técnica N° 35/2021 - SLU/PRESI/DITEC/GTREPAC ([74796125](#)).

\*\*MDO: Mão de obra

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor estimado do contrato para 12 (doze) meses, considerando o subitem 2.1.2.3., será de **R\$ 127.028.686,68** (cento e vinte e sete milhões, vinte e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e o novo valor global quinquenal perfaz o montante de **R\$ 608.752.148,26** (seiscentos e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), com diferença percentual de 4,38% com relação ao valor global estimado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 24/2019 ([73189041](#)), conforme detalhamento abaixo:

Tabela 1 - Cálculo do Novo Valor Global

Períodos	Valor Mensal	Meses	Valor Total do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (dez/21 a set/24)
out/19 a dez/19	R\$ 9.381.600,51	3	R\$ 28.144.801,53	R\$ 608.752.148,26	R\$ 583.180.870,05	R\$ 25.571.278,21	4,38%	R\$ 359.914.612,26
jan/20	R\$ 9.558.632,62	1	R\$ 9.558.632,62					
fev/20 a ago/20	R\$ 9.562.365,22	7	R\$ 66.936.556,54					
set/20 a dez/20	R\$ 9.344.499,08	4	R\$ 37.377.996,32					
jan/21 a ago/21	R\$ 9.531.407,04	8	R\$ 76.251.256,32					
set/21 a out/21	R\$ 9.991.284,39	2	R\$ 19.982.568,78					
nov/21 a set/24	R\$ 10.585.723,89	35	R\$ 370.500.336,15					

Fonte: Nota Técnica N.º 42/2021 - SLU/PRESI/DITEC/GTREPAC ([75162588](#))

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 22214.

II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública

III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana

V. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente aos períodos do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021, e conforme condições do Contrato nº 24/2019.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 24/2019.

Pelo CONTRATANTE:

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente

**NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA**

Diretora Substituta de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA - Matr.0273561-X, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 01/12/2021, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 01/12/2021, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=75260516](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=75260516) código CRC= **96D000A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF  
3213-0210

00094-00002911/2019-51

Doc. SEI/GDF 75260516

Criado por [neide.barros](#), versão 5 por [neide.barros](#) em 01/12/2021 18:38:46.